



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Caminho do Bem

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.041857/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CENTRO DE EQUITACAO HIPISMO E EQUOTERAPIA SAO JOSE DO ACARAI

Endereço: BINOT PALMIER GONEVILLE Número: SN

Bairro: TAPERA Município: SAO FRANCISCO DO SUL UF: SC CEP:89240-000

CNPJ/MF nº: 46.133.109/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2025 a 24/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2025 a 20/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Venda pela Internet – Os bilhetes deverão ser solicitados pela internet no endereço <https://ajudandoeuganho.com.br/caminho-do-bem/>, e serão remetidos ao adquirente pelo e-mail informado no ato da compra.

O bilhete é entregue em até 2 dias úteis após a

confirmação de pagamento no e-mail indicado no ato da compra.

Para adquirir o bilhete, é necessário nome completo, e-mail, CPF, telefone.

a) Os valores para compra dos números da sorte serão os seguintes:

Combo 5: 1000 números da sorte = R\$149,99;

Combo 4: 500 números da sorte = R\$89,99;

combo 3: 250 números da sorte = R\$49,99;

Combo 2: 100 números da sorte = R\$29,99;

Combo 1: 20 números da sorte = R\$15,99;

b) Os números da sorte serão gerados de forma aleatória e enviados por e-mail aos Participantes logo após a confirmação de pagamento do (s) número(s).

c) O sorteio será realizado com base na extração da Loteria Federal conforme disposto na Forma de Apuração.

d) O consumidor, através de seu e-mail, sempre que precisar, poderá consultar seus números da sorte no endereço <https://acao.ajudandoeuganho.com.br/caminho-do-bem/> na área Ver meu Bilhetes:

e) Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta Operação terá a aquisição de números encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os Participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Operação.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/11/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 20/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Binot Palmier de Gonneville NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Centro de Equoterapia BAIRRO: São José do Acaraí (Tapera)

MUNICÍPIO: São Francisco do Sul UF: SC CEP: 89240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de atendimentos multidisciplinares

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Elétrica klosch GO!	8.500,00	8.500,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	8.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- a) Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis, de 0 a 99.999, por série; O NÚMERO DA SORTE será formado por 6 números, sendo que o (1º) primeiros números correspondem à série; e os 5 últimos números correspondem ao número de ordem dos elementos sorteáveis.
- b) Para a identificação do número da sorte contemplado serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:
- Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos simples da dezenas do primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.
 - Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.
- Exemplo hipotético de extração da Loteria Federal da CAIXA:
- 1º Prêmio 0 1 5 **7 6**
- 2º Prêmio 3 4 4 8 **0**
- 3º Prêmio 9 7 1 0 **3**
- 4º Prêmio 0 0 9 1 **4**
- 5º Prêmio 5 0 8 6 **1**
- Exemplo: Será Contemplado o portador do número da sorte **7.60341**
- c) Caso o número de ordem do sorteio não tenha sido distribuído, ou tenha sido atribuído a um Participante que não atenda às condições estabelecidas em Regulamento, será aplicada a regra de aproximação, segundo a qual o prêmio caberá ao portador do número distribuído superior e, inexistindo qualquer número distribuído superior, ao portador do número distribuído inferior.
- d) Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente superior, ficando determinado que a série superior à 9 é a de número 0.
- e) A apuração dos Contemplados será determinada com base na extração da Loteria Federal da data indicada no item 9 supra, em conjunto com as regras a seguir estabelecidas.
- f) Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Operação, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
- g) A geração e distribuição dos números da sorte serão feitas de forma aleatória.
- h) A Operadora identificará em seu banco de dados o titular do número da sorte Contemplado e verificará se o Participante está elegível, ou seja, se cumpriu todas as regras dispostas neste Regulamento.
- i) A verificação dos critérios acima será realizada de forma simultânea, permitindo a desclassificação imediata do Participante que não atender aos requisitos do sorteio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) A participação nesta Operação implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e Regulamentos aplicáveis.
- b) Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, caso ajam com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, com o intuito de alterar os resultados do sorteio, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- c) O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, poderá implicar na desclassificação do Participante, a qualquer momento. O Participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais fornecidas no momento da sua inscrição. Os dados inseridos pelos Participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente Operação.
- d) O Ganhador, obrigatoriamente, deverá apresentar o seu CPF e documento de identificação pessoal com foto para a entrega do prêmio.
- e) O Participante que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da ação será comunicado pelas redes sociais da Instituição, <https://www.instagram.com/equoterapia.sja/> 24/11/2025 as 19H e vai ficar durante 180 Dias

Junto com os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes.

O vencedor será comunicado através de e-mail ou por telefone de contato informado no ato da aquisição do bilhete.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 dias contados da apuração, na sede da entidade promotora ou no domicílio do contemplado, ao critério da entidade promotora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio e apresentação dos documentos necessários à prestação de contas junto à SPA/MF

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Sorteio Filantrópico será divulgado na internet, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/MF, de acordo com o art. 35 Portaria 7.638/22 ME dá SPA/MF, Ministério da Economia.

O CONTEMPLADO autoriza expressamente o Centro de Equitação, Hipismo e Equoterapia São José do Acarai, em caráter definitivo e gratuito, a utilizarem sua imagem e voz, bem como a imagem do Prêmio propriamente dita, constantes nas fotos, filmagens e materiais obtidos durante sua participação na "Ação Entre Amigos", em especial, mas não se limitando à realização do sorteio e entrega do Prêmio, da forma que melhor convir aos autorizados, sem que nada seja reclamado a título de direitos. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da

sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 13/06/2025 às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://spsc.seae.fazenda.gov.br/spsc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RIV.FWZ.GJU